



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 7.444 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.444, de 16 de setembro de 2016, publicado na edição nº. 1089, de 19 de setembro de 2016, páginas 07 e 08, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB
3.3.90.30.00.00.1776 – MATERIAL DE CONSUMO 990,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB
3.3.90.14.00.00.1776 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 990,00

Leia-se:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB
3.3.90.30.00.00.1776 – MATERIAL DE CONSUMO 990,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB
3.3.90.14.00.00.1776 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 990,00

Andirá, 19 de Setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal